

Moção de Censura ao Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

O momento político sobre o caso de acolhimento de refugiados ucranianos fará memórias futuras dos políticos envolvidos que em nada estão relacionados com a imagem presente e histórica do nosso concelho.

O que está em causa na presente moção de censura são decisões políticas.

As primeiras palavras que emergem da atuação do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal no caso do acolhimento de refugiados ucranianos em Setúbal são: responsabilidade política.

É factual que a causa e responsabilidade política deste problema esteve nas mãos do Presidente da Câmara Municipal.

No dia 8 de abril, a Embaixadora da Ucrânia em Portugal tinha afirmado à comunicação social que alertou a Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, numa conversa telefónica, para o facto de existirem associações, com ligações ao atual governo russo, a realizarem o acolhimento de refugiados ucranianos. Nessa ocasião referiu claramente o nome e o caso de Setúbal.

Essas declarações levaram o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal a remeter, no dia 11 de abril, uma carta ao Primeiro-Ministro onde solicita ao governo que se manifestasse sobre as declarações da Embaixadora da Ucrânia a 8 de abril.

Mas, para o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, não deveriam existir dúvidas sobre as declarações da Embaixadora da Ucrânia. Porque as ligações dos dirigentes da Associação Edinstvo a instituições públicas da Rússia estão documentadas e são públicas através dos eventos organizados pela Embaixada da Rússia.

Factos que terão de ser do conhecimento da Câmara Municipal de Setúbal, que antes de 2022, esteve representada em eventos promovidos pelos dirigentes desta associação com o objetivo de aprofundar as relações entre Setúbal e a Rússia

No dia 20 de abril, na Reunião de Câmara de Setúbal, o Vereador do PSD Paulo Calado perguntou ao Presidente da Câmara Municipal de Setúbal sobre o facto do acolhimento de refugiados ucranianos estar a ser realizado por uma associação russa, que se veio a saber ter ligações próximas ao governo russo. Não existiu uma resposta clara por parte do executivo comunista.

Nesse momento o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal deveria ter consciencializado que a sua atuação representou um problema para a missão de acolhimento de refugiados a que a município se propôs.

Contudo, o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal não atuou face ao problema que o próprio causou. A ausência de atuação é evidente quando se percebe que o tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos 160 refugiados ucranianos não foram monitorizados, nem acompanhados por um encarregado de proteção de dados que o município deveria ter nomeado, obrigatoriamente até 25 de maio de 2018. Esta nomeação por parte da autarquia teria permitido que este responsável acompanhasse e aconselhasse as atividades de tratamento de dados, de forma a garantir o tratamento lícito, leal e transparente, a limitação da finalidade



Grupo Municipal de Setúbal

e conservação, a minimização dos dados, a exatidão e a integridade e confidencialidade dos dados dos 160 refugiados ucranianos.

Essa nomeação foi realizada a 03 de maio pelo Presidente da Autarquia com recurso ao nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontrando-se ainda sujeita a ratificação, sob pena de anulabilidade. De salientar que ocorreu quase 1 mês depois dos alertas da Embaixadora da Ucrânia e só após este caso ter ganho dimensão mediática.

Portanto, o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal sabia que os refugiados ucranianos acolhidos pela Linha Municipal de Apoio aos Refugiados — LIMAR, da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal, estavam a ser recebidos pela Associação Edinstvo, cujos dirigentes são próximos do governo russo.

E também era do conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal que esse processo de recolha e tratamento de dados pessoais e sensíveis estava a ser realizado de forma ilegal como comprova a urgente a nomeação posterior do encarregado de proteção de dados.

O presidente eleito pelas listas da CDU, André Martins, provocou o problema e não promoveu qualquer solução como é sua responsabilidade.

Assim, nos termos do artigo 12º do Regimento da Assembleia Municipal de Setúbal, nas alíneas m) e o), vem os deputados municipais eleitos nas listas do Partido Social Democrata propor a seguinte deliberação:

- Censurar politicamente a atuação e postura do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Martins, no acolhimento de refugiados ucranianos, pois que face à gravidade dos atos evidencia-se que não tem condições para permanecer no mandato e atuando de modo digno e honroso para o município deverá pedir a sua demissão.

Os deputados municipais eleitos pelo PSD,

O Grupo Municipal do PSD